



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: joao.eder@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8328



Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 107/2021

"Altera os artigos 1º e 2º do Projeto de Lei 107/2021, de autoria do Legislativo, que 'inclui o evento denominado Rota Turística e de Peregrinação - Caminhada da Fé de Tatuí no Calendário Oficial de Eventos do Município de Tatuí, e dá outras providências".

Artigo 1º - Os artigos 1º e 2º do projeto de lei 107/2021, de autoria do Legislativo passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Tatuí, o evento denominado 'Rota Turística e de Peregrinação - Caminhada da Fé de Tatuí', a ser realizado no primeiro domingo do mês de dezembro de cada ano, partindo da Basílica Menor Santuário Nossa Senhora da Conceição, percorrendo pontos turísticos do município e sendo finalizada no Santuário Nossa Senhora de Fátima de Tatuí.

Artigo 2º - O evento de que trata o artigo anterior deverá ser organizado pela Diocese de Itapetininga, através das paróquias situadas no município de Tatuí, em especial a Basílica Menor Santuário Nossa Senhora da Conceição e o Santuário Nossa Senhora de Fátima, podendo contar com o apoio da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer da Prefeitura de Tatuí, assim como da iniciativa privada."

Sala das Sessões "Ver. Rafael Orsi Filho", 02 de Março de 2022.

João Éder Alves Miguel
Vereador

Marcio Antônio de Camargo
Vereador



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: joao.eder@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8328

Justificativa

A presente proposta de emenda ao projeto de lei 107/2021 tem como objetivo definir data para a realização da "Rota Turística e de Peregrinação Caminhada da Fé de Tatuí", bem como dar ênfase sobre as responsabilidades das paróquias de Tatuí, em especial a Basílica Menor Nossa Senhora da Conceição e o Santuário Nossa Senhora de Fátima, como idealizadores e executores do evento, visto que se tratam do ponto inicial e ponto final da Caminhada da Fé de Tatuí.

A escolha pelo primeiro domingo do mês de dezembro se dá em razão da comemoração do Dia da Padroeira de Tatuí, Nossa Senhora da Conceição, em 08 de dezembro. Ou seja, a data proposta poderá incluir este evento dentro das atividades da costumeira semana em comemoração à Padroeira de Tatuí.

Em face ao exposto, solicitamos a aprovação desta Casa de Leis a esta proposta de emenda.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 02 de Março de 2022.

João Éder Alves Miguel
Vereador

Marcio Antônio de Camargo
Vereador